



Defesa No 45

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE DE MESTRADO/DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE/DOUTOR EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

DATA DA DEFESA: 07/03/2018
CANDIDATO: JULIANA WOLFF SALLES DE OLIVEIRA
ORIENTADOR: VICTOR AUGUSTUS MARIN
CO-ORIENTADOR: _____

BANCA EXAMINADORA: (nomes completos)

VICTOR AUGUSTUS MARIN (Presidente)
ROBERTA FONTANIVE MIYAHIRA
ANDERSON JUNGER TEODORO

TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE: _____

LOCAL: RS/UNIRIO HORA DE INÍCIO: 14:00

Em sessão pública, após exposição de cerca de _____ minutos, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da banca tendo como resultado:

() APROVADA

NÃO APROVADA, PORÉM HÁ POSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO FRENTE AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS QUE CONSTAM NA FOLHA COMPLEMENTAR EM ANEXO QUE DEVEM SER ATENDIDAS EM ATÉ 50 (CINQUENTA) DIAS. NECESSIDADE DE REAPRESENTAÇÃO ORAL? SIM () NÃO

() NÃO APROVADA

Em acordo com o capítulo VII, artigo 46 do Regulamento do Programa de Pós Graduação em Alimentos e Nutrição, o candidato no prazo máximo de 30 (trinta) dias para Dissertações/Tese aprovadas deve entregar as cópias exigidas pelo Regulamento do PPGAN da versão final à secretaria como condição final para a expedição do diploma

Na forma regulamentar foi lavrada a presente ata que é abaixo assinada pelos membros da banca, na ordem acima determinada, e pelo candidato:

Escola de Nutrição - Av Pasteur 296
Tel – (21) 2542-7418; 2542-7294



FOLHA COMPLEMENTAR DA ATA REFERENTE ÀS MODIFICAÇÕES DA DISSERTAÇÃO/TESE DE MESTRADO/DOCTORADO

Modificações exigidas na dissertação/tese de Mestrado/Doutorado do candidato

Juliana Wolff Salles de Oliveira
Dissertação/Tese No _____ realizada no dia 07/03/2018

As modificações exigidas foram as seguintes:

- Reestruturação e reorganização conforme exigência da banca nos itens -
 - * atualização de revisão bibliográfica
 - * revisão de objetivos
 - * descrição detalhada de métodos
 - * descrição dos resultados
 - * discussão dos dados com literatura adequada
- Após reorganização, solicitação de anuência do orientador, tudo aprovado por toda a banca.

O prazo para o cumprimento das exigências é de 50 (cinquenta) dias, sendo a banca examinadora responsável pela avaliação do cumprimento das exigências.

Tomam ciência, na presente data:

Presidente da banca: Victor A. Marin

Candidato: Juliana Wolff Salles de Oliveira

Examinador 1: Roberto F. M. M. G.

Examinador 2: [assinatura]

Examinador 3 (doutorado): _____

Atesto que as alterações exigidas () foram / () não foram cumpridas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Presidente da banca: _____

Examinador 1: _____

Examinador 2: _____

Examinador 3 (doutorado): _____